

3432
DE JUSTIÇA

**EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PLÍNIO CACHUBA.**

*(me. hoje)
y a conclusão.
com 09/02/95
Fábio Casselero
Reclamação.*

Autos de Reclamação em Sentença do Inquirito nº 31.885-6

IRINEU WENCESLAU DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, foguista, portador da Cédula de Identidade 3.698.557-7-Pr e inscrito no CPF/MF 851.948.679-72, residente e domiciliado na cidade de Guaratuba-Pr, na rua Tiradentes s/no, por seu procurador infra-firmado, com escritório na cidade de Pinhais, na Rod. Dep João Leopoldo Jacomel 11.322, onde recebe intimações e notificações vem respeitosamente perante V.Exa. para expor e requerer o que segue:

O ora Requerente, foi indicado e apontado como testemunha pela acusação, em vista de ser guardião da serraria do Sr. Aldo Abagge nos autos em epígrafe, tendo prestado depoimento quer na fase do Inquirito quer na fase Judicial, conforme se depreende de fls e fls.

Ocorre que, há muito o Requerente tem procurado as autoridades a fim de esclarecer as circunstâncias em que foram tomados tais depoimentos, bem como o tratamento que lhe foi dispensado pela MM. Juíza de Guaratuba, pelo Promotor de Justiça e pelos policiais que "graciosamente" o levaram ao Fórum para depor.

Quando se descortinaram os fatos frente à opinião pública, com a prisão dos sete acusados, cujos nomes o Requerente sequer sabe declinar, o mesmo foi procurado em sua casa por dois policiais e consoante sua descrição, acompanhados de um "homem com um braço seco", os quais o obrigaram a ir até a Delgacia e ao Fórum para prestar esclarecimentos.

Nesta data, os policiais "encostaram uma arma contra o rosto do declarante" determinando ao mesmo, que dissesse ter visto as pessoas acusadas na Serraria do Sr. Aldo Abagge, na noite do dia 07 de Abril de 1992. No Fórum de Guaratuba entregou à Juíza, um Atestado Médico que provava não estar o mesmo na Serraria naquelas datas. Este documento foi sonegado dos autos pela Magistrada, que inicialmente dispensou-o de prestar esclarecimentos, para depois estranhamente, aceitar sua oitiva como testemunha da acusação

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente copia con-
tera com original de fls. 2432 dos
autos de 80192

desta Vara

Dois té.

[Handwritten signature]
27.02.1999

ESCRIVÃO



Ocorre que, naquela data o Requerente, **NÃO ESTAVA NAS DEPENDÊNCIAS DA SERRARIA E IMEDIAÇÕES DO LOCAL**

Com efeito, o Requerente conforme escritua pública em anexo, afirma que **jamais viu qualquer crime ou fato que pudesse levar à incriminar qualquer dos acusados**. Seu depoimento foi tomado sob vergonhosa coação e fraude.

Há dois anos o Requerente vem procurando várias autoridades a fim de relatar tais fatos, pois tem ciência que em virtude de seu depoimento, 07 (sete) pessoas estão presas sem motivo justificado

Em vista da gravidade da situação, vem respeitosamente frente a V.Exa. a fim de tornar pública a sua firme e livre vontade de retratar seus depoimentos anteriores e esclarecer os fatos que realmente tem conhecimento.


"EX POSITIS" REQUER-SE:

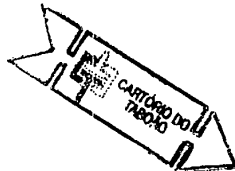
Se digne V.Exa. conhecer e determinar à juntada aos autos da presente petição, determinando a intimação dos interessados, para os termos da presente e dos documentos que a instruem, bem como entendendo necessário o ora Requerente está a disposição da Justiça para a qualquer momento prestar depoimentos e ratificar, como abaixo ratifica os termos acima, desde que em um Juízo imparcial, cujo objetivo seja o esclarecimento da verdade.

Termos em que
E. Deferimento.

Curitiba, 08 de Fevereiro de 1995.


Lauro Antônio Schleder Gonçalves.
OAB-Pr 18.873.


Irineu Wenceslau de Oliveira.
RG 3.698.557-7-Pr



O RECONHECIMENTO DE
FIRMA ESTÁ NO VERSO

TJPR 05652/95--0 CTA 08 FEV 16:24

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente copia confere com original de fs. 3433 dos autos de 90198

desta Vara. Dou fé.

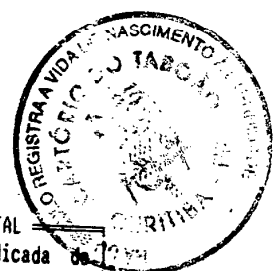
[Signature]

ESCRIVÃO

CARTÓRIO DO TABOÃO

Reconheço por semelhança a firma retro indicada de IRINEU WENCESLAU DE OLIVEIRA

1000 02000000 0000 0000



CARTÓRIO DO TABOÃO - COMARCA DA CAPITAL

Reconheço por semelhança a firma retro indicada de IRINEU WENCESLAU DE OLIVEIRA

Dou fé. Curitiba-PR, 08 de fevereiro de 1995.

Andreia Hub
Empregada Juramentada

Andreia Hub

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia confere com original de fls. 3033/3 dos autos de 9097

desta vara Dou 16

[Handwritten signature]

ESCRIVÃO

3434
C
C

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE(S): IRINEU WENCESLAU DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, foguista, portador da Cédula de Identidade 3.698.557-7, CPF/MF 851.948.679-72, residente e domiciliado na cidade de Guaratuba na rua Tiradentes s/n.

OUTORGADOS: LAURO ANTONIO SCHLEDER GONÇALVES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-Pr sob n 18.373., com escritório na cidade de Pinhais na Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel 11.322.

PODERES: *amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, ou onde com esta se apresentarem, representarem os Outorgantes em juízo ou fora dele, como autor, réu, assistente ou oponente, podendo propor ou contestar ações ou participar de processos incidentes, preliminares cautelares e acessórios, e especiais para a defesa de todo e qualquer interesse ou direito do(s) outorgante(s) relativo ao objeto infra-indicado, podendo para tal fim, ditos procuradores, requererem o que convier praticar todos os atos necessários e inerentes ao presente mandato, especialmente transigir para os fins e efeitos do art.448 do CPC, intentar de novo, receber e dar quitação, levantar quantias depositadas, firmar compromissos, fazer acordos, requerer a falência da devedora, apresentar memoriais, recorrer e apelar para qualquer instância ou tribunal até julgamento final. Se a finalidade do mandato ora passado for para abertura de inventário e/ou representação nele de meeiro ou herdeiros, ficam outorgados aos mandatários, poderes especiais para assinatura de todos os termos necessários, inclusive, concordar ou discordar com nomeação ou remoção de inventariante, dívidas, contas, avaliações, partilhas e cálculos, requerimento de alvará, pelo que, tudo o que, praticarem darão os outorgantes por firme e valioso, podendo os outorgados substabelecerem a presente procuração com ou sem reserva de iguais poderes. O exercício do presente mandato, e sua remuneração obedecerão as cláusulas do Contrato específico assinado entre as partes nesta mesma data, ficando entendido, no entanto, que na inexistência de contrato, os outorgantes obrigam-se a remunerar os outorgados segundo as bases usuais da profissão.*

PODERES ESPECÍFICOS: *Aduzir pedido de retratação de depoimentos prestados como testemunha de acusação nos autos 150/92, Comarca de Guaratuba. Os termos da presente retratação são de inteira responsabilidade do outorgante. Representá-lo em Juízo ou fora dele em Processos inerentes ao referido fato.*



Curitiba, 07 de Fevereiro, de 1995.

Irineu Wenceslau de Oliveira
Irineu Wenceslau de Oliveira.

O RECONHECIMENTO DE FIRMA ESTÁ NO VERSO

AUTENTICO

CERTIFICO que a ...
fare com original n.º 3434
autos de 90/97

desta V.ª ...
14/01/99

ESCRIVÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

VOLPI
7º Tabelião

7º Tabelião
Dr. Angelo Volpi Neto
CGC 75.154.450/0001-38
Rua Marechal
Deodoro 236 - Centro
Fone (041) 222-6157
Fax (041) 222-8081
CEP. 80.010-070
Curitiba - Paraná

Folhas: 01

ESCRITURA PÚBLICA DE DEFERRAÇÃO que
IRINEU WENCESLAU DE OLIVEIRA, a
abaixo:-

Sabam, quantos a presente escritura virem que aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, (08/02/95) nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório compareceu como OUTORGANTE DECLARANTE, IRINEU WENCESLAU DE OLIVEIRA brasileiro, viúvo, foguista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.799.357-7-PR, e inscrito no CPF/ME nº 851.948.73-72, residente e domiciliado na Cidade de Guaratuba-PR., à Rua Tiradentes, nº 000, com garagem por esta Capital; sendo o presente reconhecido como próprio o Sr. ACIR MARTINS FERREIRA, Empregado Juramentado do Tabelião Angel Volpi Neto, que esta subscreve, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então aí pelo OUTORGANTE DECLARANTE, me foi dito declarado de livre e espontânea vontade, para que surtam efeito legais e jurídicos e a quem possa interessar, vem declarar a bem e verdade, o seguinte:- Que a mais de 02 (dois) anos, está tentando dizer para repórteres e passosas diversas, que prestou depoimento em Juízo referente ao "CASO EVANDRO RAMOS CAETANO", cujo processo não lembra número, dizendo no depoimento coisas mandadas por policiais, acompanhado por um homem com uma das mãos defeituosa, que esteve em sua casa e lhe ameaçaram de morte, apontando uma arma em direção do declarante, caso não falasse que estava na serraria nos dias "06 e 07 de abril de 1.992", que viu todos os sete (07) acusados do caso Evandro; que o declarant disse que nos dias 06 e 07 de abril de 1.992 "não" estava na serraria pois estava doente, que em momento algum viu qualquer pessoa ou criança ou qualquer crime naqueles dias, pois se encontrava internado na Santa Casa de Guaratuba, e não sabe ou soube o nome de todos os acusados do Caso Evandro, declara também que levou um atestado médico, expedido pelo médico Dr. Francisco, o qual o sobrenome não lembra, para a Juíza de Guaratuba, quando prestou depoimento, e tão logo a Juíza recebeu, ele disse que ele não poderia ser testemunha, mas mandou esperar e bem depois chamou para ele depor, que já contou tudo isso para muitas pessoas e que ninguém em Guaratuba ou em Curitiba tomou providências; não tendo nada mais a declarar sob minuta apresentada. E, de como assim o disse, o que dou fé, lhe lavrei este instrumento, por me ser pedido e distribuído que lido à parte e em tudo achado conforme, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculto o Provimento 88/93 da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, perante mim, ACIR MARTINS FERREIRA, Empregado Juramentado que a datilografei. Cust 140,00 VRC. E eu, ANGELO VOLPI NETO, 7º Tabelião a subscrevi. Curitiba, 08 de fevereiro de 1.995.-(a.a) IRINEU WENCESLAU DE OLIVEIRA. Traslada na mesma data.- Está conforme ao seu original ao qual o reporto e dou fé. E eu, 7º Tabelião a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

7º Tabelião

